



Vealeira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI N.º 068/2024

DE 27 DE AGOSTO DE 2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 20.632,56 (VINTE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R\$ 20.632,56 (vinte mil, seiscientos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), obedecida à classificação orçamentária:

**09 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**09.005 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS UNIÃO**

**09.005.0008.0243.0042 - 2116 - Programa Bolsa Família IGD SUAS**

3.33.90.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo ..... R\$ 8.000,00

3.33.90.39.00.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica..... R\$ 10.000,00

3.33.90.14.00.00.00.00.00 Diárias – civil ..... R\$ 2.632,56

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 20.632,56**

**Art. 2º** - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

**09 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**09.005 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS UNIÃO**

**09.005.0008.0243.0042 - 2157 - Programa Auxílio Brasil**

3.33.90.14.00.00.00.00.00 Diárias – civil ..... R\$ 2.632,56

**EXCESSO (06600003) .....R\$18.000,00**

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$20.632,56**

**Art. 3º** - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 27 de agosto de 2024.

**ALTEMAR RECH**

Secretário de Administração,  
Planejamento, In. Com. e Turismo

**MARCIANO RAVANELLO**

Prefeito Municipal

**Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2024 16:50:03-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66c7f7e4ae56>  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 28/08/2024 16:50





*Beleiro do Centro-Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 068/2024**

Excelentíssima Senhora Presidente.

Ilustres Vereadores que compõem esta Casa Legislativa.

Trata-se de Projeto de Lei que visa ampliar a utilização o recurso do Programa Bolsa Família IGD SUAS, pelo que necessária a abertura de crédito especial no montante de R\$ 20.632,56 (vinte mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), para atendimento das necessidades do público alvo.

O IGD-SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social é um importante instrumento que visa o aperfeiçoamento da gestão do da Assistência social. Trata-se de um índice que varia de 0 (zero) a 1 (um) e mede os resultados da gestão descentralizada do SUAS. Ou seja, a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento de benefícios, programas, projetos e serviços da assistência social.

O IGD-SUAS busca, também, incentivar a articulação intersetorial com outras políticas públicas, visando, assim, garantir a qualidade do SUAS.

Diante do exposto, solicitamos aos ilustres Vereadores a aprovação do projeto de lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 27 de agosto de 2024.

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal

**ALTEMAR RECH**  
Secretário de Administração,  
Planejamento, In. Com. e Turismo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2024 16:51 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66c7fac7e314>  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 28/08/2024 16:51

